



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045398/2021

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATE** sortador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº **045398/2021** (83345722) firmado com a empresa **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Sobradinho II, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de novembro de 2022, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023, no percentual de **4,81925%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário e item 2.5. do 4º Termo Aditivo (127470116), passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

ALMOÇO

A	Quantidade de Refeições	599.352
B	Preço Único por Refeição	R\$ 7,14
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 6,14
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 1,00
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 4.279.373,28
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 3.680.021,28

{1} [Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019](#)

{2} [Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020](#)

CAFÉ DA MANHÃ

A	Quantidade de Refeições	117.000
B	Preço Único por Refeição	R\$ 1,23
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 0,73
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ³	R\$ 0,50
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 143.910,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 85.410,00

{3} [Art. 6º, inc.IV, alínea "c" do Decreto nº 37.708/2016](#)

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 4.218.477,12** (quatro milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), para **R \$ 4.423.283,28** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). O valor total do subsídio pago pela SEDES passará de **R\$ 3.560.625,12** (três milhões, quinhentos e sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para **R\$ 3.765.431,28** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 42/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (131621714) e a respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social

II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.41 - Outros serviços Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2024NE00131 (133005279), no valor total de R\$ 195.574,86 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), emitida em 07/02/2024, evento 400092 e modalidade 2 - Estimativo.

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **09/11/2023**.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

e) Incluir no item 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA o subitem 11.14, em atendimento ao Decreto Distrital nº 45.381, de 02 de janeiro de 2024, tendo a seguinte redação:

11.14. A Contratada tem a obrigação de atender a todas as condições constantes do Decreto Distrital nº 45.381, de 02 de janeiro de 2024.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

{1} [Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019](#)

{2} [Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020](#)

{3} [Decreto nº 37.708/2016](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/02/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134204190** código CRC= **CA355591**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152